Disponibilização: Quinta-feira | 2 de maio de 2024 Publicação: Sexta-feira | 3 de maio de 2024

Página 9 de 36



3.4 - Não será aceita outra forma de inscrição senão a indicada neste item.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A inscrição implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução GPGJ nº 2.583, de 26 de março de 2024, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O interessado que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, devendo o interessado manter-se informado sobre eventuais modificações de seu conteúdo.
- 4.4 Os interessados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo e os candidatos não designados farão parte do cadastro de reserva do NAAPE.
- 4.5 A designação para compor a equipe de assessoramento jurídico terá caráter temporário, podendo ser cessada a qualquer momento, a critério do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional.
- 4.6 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Miriam Tayah Chor

Coordenadora do CAO Eleitoral

ANEXO I

Em _/_/

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu,	, responsável pelo (a)	(nome do	órgão), DECLARO que estou	CIENTE e DE ACORDO
com a participaçã	ão do (a) servidor (a)	, Matrícula	, ocupante do cargo de	, lotado(a)
no(a)	, na CHAMADA PÚBLICA de i	nteressados para in	itegrar o NÚCLEO DE APOIO E	ASSESSORAMENTO
ÀS PROMOTORI <i>A</i>	AS ELEITORAIS DO ESTADO D	O RIO DE JANEIRO,	promovido pelo CENTRO DE	APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTOR	IAS ELEITORAIS.			

(Chefia Imediata) Matrícula

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital de Chamada de Interessados em Integrar o Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE) Nº 02.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS EM INTEGRAR O NÚCLEO DE APOIO E ASSESSORAMENTO ÀS PROMOTORIAS ELEITORAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NAAPE) № 02, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, COMUNICA a abertura de chamada pública de interessados em integrar a equipe de Apoio Administrativo do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE), consoante as disposições seguintes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo da presente chamada pública é a formação de cadastro de servidores para eventual e futura designação para compor, sem prejuízo de suas atividades regulares, equipe de apoio administrativo do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE), vinculado à Coordenação de cada Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional, com as seguintes atribuições:
- 1.1.1 prestar apoio administrativo aos Promotores de Justiça investidos na função eleitoral em atuação no Estado do Rio de Janeiro;

Disponibilização: Quinta-feira | 2 de maio de 2024 Publicação: Sexta-feira | 3 de maio de 2024

Página 10 de 36



- 1.1.2 manter e organizar documentos e registros relevantes para a atuação do Promotor de Justiça investido na função eleitoral;
- 1.1.3 comparecer aos plantões durante os dias de eleição, prestando o apoio necessário aos Promotores de Justiça investidos na função eleitoral;
- 1.1.4 o atendimento ao público;
- 1.1.5 a inserção adequada de registros nos sistemas de informação institucionais;
- 1.1.6 a execução das demais atividades administrativas que lhes forem determinadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 2.1 Ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio de Janeiro, que exerça atividade de apoio administrativo e esteja lotado em secretaria de Promotoria de Justiça ou na secretaria do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo;
- 2.2 Não ser ocupante dos cargos de provimento efetivo de "Analista do Ministério Público" e de "Técnico do Ministério Público Área: Notificação e Atos Intimatórios";
- 2.3 Ser expressamente autorizado por sua chefia imediata para exercer, sem prejuízo das funções de seu cargo, as atribuições junto à equipe do Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro (NAAPE);
- 2.4 Não exercer funções de Supervisor de Secretaria de Promotorias de Justiça;
- 2.5 Não perceber a gratificação prevista no art. 31, da Lei nº 5.891/2011, ou qualquer outra retribuição pecuniária por outras atividades já desempenhadas;
- 2.6 Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- 2.7 Não estar enquadrado nas hipóteses previstas nos artigos 120, parágrafo primeiro, I e artigo 366 do Código Eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados deverão se inscrever por meio do preenchimento e envio do formulário disponível através do link https://forms.office.com/r/eNjy9Y12LG no período compreendido entre 3 a 9 de maio, com os seguintes documentos:
- 3.1.1 Currículo atualizado;
- 3.1.2 Diplomas e/ou certificados de escolaridade, graduação, pós-graduação e participação em cursos de qualificação internos e externos à instituição; e
- 3.1.3 Autorização da sua chefia imediata (Anexo I deste Edital).
- 3.2 Após o envio do formulário, o interessado passará a constar do cadastro de que trata o item 1.1 deste edital e poderá ser convocado pelo Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo, visando à possível designação.
- 3.3 Para a designação do interessado, o Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional Respectivo poderá avaliar a documentação apresentada na forma do item 3.1.2, bem como o local de lotação, conferindo-se prioridade, em caso de equivalência de requisitos, ao que for servidor do MPRJ mais antigo;
- 3.4 Não será aceita outra forma de inscrição senão a indicada neste item.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A inscrição implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução GPGJ nº 2.583, de 26 de março de 2024, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O interessado que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, devendo o interessado manter-se informado sobre eventuais modificações de seu conteúdo.

Disponibilização: Quinta-feira | 2 de maio de 2024 Publicação: Sexta-feira | 3 de maio de 2024

Página 11 de 36



- 4.4 Os interessados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional respectivo e os candidatos não designados farão parte do cadastro de reserva do NAAPE.
- 4.5 A designação para compor a equipe de serviços auxiliares terá caráter temporário, podendo ser cessada a qualquer momento, a critério do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional.
- 4.6 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Miriam Tayah Chor

Coordenadora do CAO Eleitoral

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA DO(A) SERVIDOR(A)

Eu,	, responsável pelo (a)	(nome do	órgão), DECLARO que estou	CIENTE e DE ACORDO
com a partici _l	oação do (a) servidor (a)	, Matrícula		
no(a)	, na CHAMADA PÚBLICA de in	iteressados para ir	ntegrar o NÚCLEO DE APOIO E	ASSESSORAMENTO
ÀS PROMOTO	DRIAS ELEITORAIS DO ESTADO DO	O RIO DE JANEIRO,	promovido pelo CENTRO DE	APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOT	ORIAS ELEITORAIS.			

Em _/_/

(Chefia Imediata) Matrícula

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 02.05.2024

Exonera, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, **JOYCE DE MELLO CARVALHO**, matrícula nº 7569, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0025899.2024-13).

Faz cessar, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2024, que designou **JOYCE DE MELLO CARVALHO**, matrícula nº 7569, para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Nova Iguaçu (Processo SEI nº 20.22.0001.0025899.2024-13).

Nomeia, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, **PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO TORRES**, matrícula nº 7490, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Joyce de Mello Carvalho, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0025899.2024-13).

Designa, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, **PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO TORRES**, matrícula nº 7490, para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Nova Iguaçu, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.907, de 12 de maio de 2014, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2017, que a designou para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, atualmente denominada 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita (Processo SEI nº 20.22.0001.0025899.2024-13).